LEI NÚMERO 609

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de C$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para aumento de subvenção destinada ao Tiro de Guerra 134, desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis,
em 30 de abril de 1964.

Assina**:** Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1001, de 10 / 05 / 1964